



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 004

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO N.º 2.566 =

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.736, de 01 de março de 1988, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, até o limite da importância de Cz\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados), correspondente à primeira fase da implantação de Armazém Comunitário, com a construção de um módulo de 1.080 m<sup>2</sup> de área.

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

4110 Obras e Instalações Cz\$ 3.000.000,00

Função: 04 - AGRICULTURA

Programa: 16 - ABASTECIMENTO

Sub-Programa: 095 - Armazenamento e Silagem

Projeto: 1.13 - Desenvolvimento do programa  
de armazém comunitário.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior serão cobertos através dos recursos oriundos dos repasses financeiros da Secretaria da Agricultura.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 05 de abril de 1988.



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

005

## LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.566/88)

CARLOS EUGÉNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal em 05 de abril de 1988.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =